PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 034/2022

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente no mês de Abril.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, a Semana Municipal de Incentivo à Leitura a ser comemorada anualmente no mês de Abril, conforme programação em ato normativo a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2° A Semana Municipal de Incentivo à Leitura tem os seguintes objetivos:

I – a realização de palestras, feiras de livros e debates sobre obras de diversos autores;

II – crescimento e fortalecimento da leitura;

III – despertar o senso crítico de leitura nas crianças, adolescentes e jovens;

IV – a realização de concursos literários, cursos e oficinas nas escolas, além de outras manifestações culturais.

Art. 3° Para a definição da semana escolhida no mês acima o Poder Executivo realizará reuniões com as entidades representativas dos segmentos relacionados a atividade bem como Associações de Leitura, a fim de tratar assuntos relacionados a organização da semana.

Art. 4° O Poder Executivo poderá ceder espaço público para as entidades particulares, a fim de realizar exposição e venda das obras literárias, como forma de incentivar a promoção da cultura.

Art. 5° Esta Lei correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo, podendo ser aberto créditos adicionais suplementares/especiais se for necessário.

Art. 6° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

OMAR R. PICHETH NETO
Vereador – PROS

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

OSVALDO KOTRYK
(“PARAFUSO”)
Vereador – PSB

ENÉAS J. MELNISK
Vereador – PSD

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 - e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que institui a Semana Municipal de incentivo à leitura.

Tal proposta visa que a sociedade se envolva como um todo, de tal sorte que a leitura se torne um hábito e vise a construção de uma sociedade mais civilizada. Infelizmente com o surgimento de redes sociais, a leitura deixou de ser estimulada e passou a se tornar insignificante na vida de muitos, porém uma sociedade só torna desenvolvida através de uma educação de qualidade onde se crie oportunidades para todos.

A leitura estimula o raciocínio, melhora o vocabulário, aprimora a capacidade interpretativa, além de proporcionar ao leitor um conhecimento amplo e diversificado sobre vários assuntos. Ler desenvolve a criatividade, a imaginação, a comunicação, o senso crítico, e amplia a habilidade na escrita.

Dessa forma, a criação da Semana Municipal de Incentivo à Leitura é uma grande ferramenta, a fim de melhorarmos a qualidade do ensino e difundir a cultura.

Ante o exposto, conto com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

OMAR R. PICHETH NETO
Vereador – PROS

IRINEU MACUCO
Vereador – PSB

OSVALDO KOTRYK
(“PARAFUSO”)
Vereador – PSB

ENÉAS J. MELNISK
Vereador – PSD

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 - e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br